



**GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1098/2025
22 DE ABRIL DE 2025**

Altera a Lei Nº 342/96 de 14 de maio de 1996, modificada pela Lei Nº 983/2022 de 08 de abril de 2022, Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, Art. 3º, § 2º, inciso II e dá outras providências.

Art. 3º-

§ 2º-

I – Órgãos Governamentais

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Sociedade Civil

02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;

02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor;

01 (um) representante de Organizações e representantes de Usuários.

Os incisos I e II passarão a ter a seguinte redação:

I – Órgãos Governamentais

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes.

II- Sociedade Civil

02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;



**GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do setor;

02 (dois) representantes de Organizações e representantes de Usuários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, 22 DE ABRIL DE 2025.

ROGERIO

SOBRAL

COSTA:95089330

549

Assinado de forma digital

por ROGERIO SOBRAL

COSTA:95089330549

Dados: 2025.04.22

10:59:32 -03'00'

Rogério Sobral Costa

Prefeito